



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Conselho de Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022317/2025-56 e o que ficou decidido em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho – GT, para elaboração de resolução sobre o art. 157, VIII (Consumo de bebidas alcoólicas) da Resolução Consuni nº 004/2010 (Regimento Geral), com a seguinte composição:

Deive Ciro de Oliveira - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Ana Carolina Silva Tibúrcio - Discente;

Êfeh Victório Monteiro Crempe - Discente;

Marcelo Menezes Salgado - Professor do Magistério Superior;

Marcos Leandro dos Santos Boldrin - Discente;

Marisa Ionta - Professora do Magistério Superior;

Marisi Gomes Soares - Professora do Magistério Superior;

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior;

Marta Gouveia de Oliveira Rovai - Professora do Magistério Superior;

Natália da Silva Martins Fonseca - Professora do Magistério Superior;

Pablo Matheus de Oliveira Almeida - Discente;

Pablo Tavares Antunes Oliveira - Técnico-Administrativo em Educação;

Ulisses Silva Oliveira - Discente.

Art. 2º O GT tem prazo até 6 (seis) de junho de 2026 para o envio da minuta à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência do GT deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até 30 (trinta) dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 06/04/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764999** e o código CRC **D7CF4E8D**.